



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 07/2014**  
**PROCESSO nº 057/2014**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório conforme especificações do Anexo II.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2014**

**HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 hs**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hs**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Câmara Municipal sita à Rua: Ângelo Antônio Schiavinato nº 59 – Bairro: Residencial São Luiz - Valinhos/SP – CEP. 13270-470.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 676 de 29 de novembro de 2013.

**ESCLARECIMENTOS:** Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br).

**O Senhor Presidente Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira**, usando da competência legal de Presidente, torna público que se encontra aberta na Câmara Municipal de Valinhos licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** conforme os termos deste instrumento convocatório.

### **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Especificações (Termo de Referência).



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.0001.2.0001, Elemento: 3.3.90.30.00, Nota de reserva nº 34.

O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 20.981,85 (Vinte mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.5-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**2.2.6-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **3- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação) o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### **4-FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014</b> <b>ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014</b> <b>ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO</b> <b>RAZÃO SOCIAL:</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### **5- PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**5.3.2-** Preço unitário em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento dos produtos da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de **duas casas decimais**;

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.3-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que os produtos a serem entregues atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Especificações;

**5.3.5-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

## **6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**;

**6.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**b)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b1)** Os documentos descritos nos subitens “a” e “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**c)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**d)** Os documentos relacionados no subitem “a” e “b” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **6.2.2- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**b)** **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**g)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### **6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **6.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**Anexo VI** deste Edital).

### **6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Câmara aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2-** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.





Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**7.3-** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital ;

**7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.6.4-** No caso de empate de preços será decidido o desempate por meio de **sorteio**;

**7.7-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;





Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Câmara;

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Câmara para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**8.4.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.4.3-** Os recursos devem ser protocolados na Câmara;

**8.5-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso.

**8.6- Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

## **9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**9.1-** Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas as respectivas notas de empenho à empresa adjudicada.

**9.2 –** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a **20 (vinte) dias corridos** contados do recebimento pelas empresas adjudicatórias da Autorização de Fornecimento (AF).

**9.2.1 –** As entregas do **item 26** deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato, para a primeira entrega e a partir do recebimento das solicitações para as demais entregas;

**9.2.2 -** Os pedidos de entrega do **item 26** ocorrerão de acordo com as necessidades da **CÂMARA**.

**9.3 –** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado;

**9.4 –** Constatadas irregularidades no objeto, a Administração, sem prejuízos das penalidades cabíveis, poderá:



**Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014**

**9.4.1** – rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

**9.4.1** – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

**9.5** – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento pelos adjudicatários da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**9.6** – As entregas serão feitas no Setor de Almoxarifado localizado na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, Residencial São Luiz, das 9h às 16h de segunda à sexta-feira. **Serão aceitos somente Notas Fiscais Eletrônicas.** O Setor de Almoxarifado expedirá o Atestado de Recebimento Provisório e, após a análise dos produtos, emitirá o atestado definitivo.

**9.7** – Somente será emitido o atestado de recebimento definitivo se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

## **10 – FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1-** O pagamento à Contratada será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da Contratante, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93;

**10.2-** O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e de acordo com as especificações do objeto desta licitação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;

**10.3-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de **24 horas**.

**10.4-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**10.5-** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado, boleto bancário ou cheque nominal a favor da Contratada, a ser retirado na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Valinhos.

## **11 - SANÇÕES**

**11.1** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais além das seguintes multas:

**11.1.1** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**11.1.2** – O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II – Multa de 0,4% (zero quatro por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no subitem seguinte deste edital.

**11.1.3** – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2** – Os atos passíveis de publicação serão divulgados no órgão de imprensa oficial do Município de Valinhos e no sítio eletrônico [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br).

**12.3** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.4** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Valinhos.

Valinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
Presidente



**Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014**

## **ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 07/2014  
PROCESSO nº 057/2014**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.camaravalinhos.sp.gov.br](http://www.camaravalinhos.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre da Câmara e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de Compras - e-mail: [compras@camaravalinhos.sp.gov.br](mailto:compras@camaravalinhos.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Câmara da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES (Termo de Referência)

**1 - OBJETO:** Aquisição de materiais de escritório conforme especificações do Anexo II.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

<b>ESPECIFICAÇÕES CARACTERÍSTICAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1.	50	Un.	<b>Apontador de metal</b> Apontador para lápis N.º 02; de metal; simples.
2.	40	Un.	<b>Borracha</b> De papelaria nº 40; medidas aproximadas 3,5 x 2,5 cm; confeccionada com látex natural; branca; para lápis e grafite; formato retangular.
3.	36	Un.	<b>Caneta retroprojeter 2.0 MM azul</b> Caneta retroprojeter 2,0 mm; para escrita em acetato; PVC e poliéster; tinta a base de álcool na cor azul.
4.	50	Un.	<b>Cola bastão</b> Para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 20 gramas; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
5.	15	Un.	<b>Estilete estreito</b> Estilete estreito com trava automática; lâmina 09 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.
6.	20	Un.	<b>Fita corretivo</b> Fita corretivo 5,0mmx6,0 m.
7.	15	Un.	<b>Fita Crepe 18mmx50m</b> Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca.





Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

8.	30	Un.	<b>Fita dupla face 12mmx30m</b> Fita adesiva dupla face papel 12mmx30m.
9.	12	Un.	<b>Tinta para carimbo azul</b> Tinta para carimbo azul; embalagem 40 ml.
10.	10	Cx.	<b>Percevejo</b> Confeccionado em metal latonado, cabeça de no mínimo 10 mm, caixa com 100 unidades.
11.	10	Un.	<b>Fita Crepe 50mmx50m</b> Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (50mmx50m); branca.
12.	24	Un.	<b>Tinta para carimbo preto</b> Tinta para carimbo preto; embalagem 40 ml.
13.	50	Un.	<b>Cola líquida</b> Cola líquida para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gramas; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
14.	20	Un.	<b>Etiqueta adesiva</b> Etiqueta adesiva para codificação 12mm prata TP12PR BT 210 UM.
15.	1	Un.	<b>Guilhotina de papel</b> Guilhotina manual; mesa e estrutura em aço temperado; corte com comprimento de 460 mm; corte com capacidade de 20lb; área da mesa medindo (550x415)mm; área útil da mesa medindo sem mesa; pesando sem mesa 5kg, antiderrapante; quantidade de folhas para corte 40 folhas; com os acessórios: lâmina de corte em aço inox, régua ajustável e sistema de fixação.
16.	15	Un.	<b>Perfurador de papel 30 folhas</b> Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 30 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; com 2 vazadores; na cor preta.
17.	5	Un.	<b>Perfurador de papel 70 folhas</b> Perfurador para papel; em estrutura metálica; com



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			capacidade de 70 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; com 2 vazadores; na cor preta.
18.	300	Un.	<b>DVD-R 4.7GB</b> DVD-R para 120min; 4.7GB; velocidade 1x-16x; Embalagem 50 unidades.
19.	100	Un.	<b>Pilha AAA</b> Pilha tamanho AAA alcalina.
20.	400	Un.	<b>Pilha AA</b> Pilha tamanho AA alcalina.
21.	15	Un.	<b>Pilha 12v</b> Pilha 12v para controle do portão .
22.	10	Un.	<b>Pilha LR 44</b> Pilha para calculadora LR 44.
23.	60	Un.	<b>Caderno espiral capa dura</b> Caderno espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9mm a 1,1mm; no formato universitário (200x275) mm; com capa dura de 1,3mm de espessura, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas brancas pautadas; não serrilhadas, gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup> .
24.	150	Un.	<b>Pasta cartão</b> Pasta cartão com grampo trilho; tamanho ofício; cor preta.
25.	50	Un.	<b>Pasta suspensa</b> Pasta suspensa, de cartão marmorizado, com gramatura de 330 g/m <sup>2</sup> , na cor parda no tamanho ofício (240x360) (mm, haste de metal, ponteiros de polietileno (PE), grampo trilho modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca.
26.	700	Resma	<b>Papel A4 Branco</b> Papel sulfite A4 na Cor Branca; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Formato: A4 (210x297mm); Resma com 500 folhas; sem timbre; Observação: A empresa vencedora deverá apresentar, na data da primeira entrega declaração do fabricante de que seu produto atende às características contidas na especificação. <b>Material será entregue parcelado em caixa com 10 resmas.</b>



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

27.	200	Un.	<b>Pasta Registradora</b> Com rotulo officio, no formato A4, com lombada larga, largura 285 mm, comprimento 345 mm, altura 75 mm, com grampo e trilho. Tamanho officio, lombo largo, cor: totalmente preto.
28.	30	Un.	<b>Estilete largo</b> Estilete largo com trava automática; lâmina 18 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.
29.	24	Un.	<b>Caneta retroprojeter 2.0 MM preta</b> Caneta retroprojeter 2,0 mm; para escrita em acetato; PVC e poliéster; tinta a base de álcool na cor preta.
30.	150	Un.	<b>Bloco de recado auto-adesivo</b> 76x102 com 100 folhas; amarelo; auto-adesivo.
31.	10	Un.	<b>Livro ATA 100 folhas</b> Livro ata sem margem preto 100 folhas. Capa dura de papelão plastificado.
32.	50	Pacote	<b>Papel couchê</b> Papel 180g/m <sup>2</sup> 210x297 couche sem brilho Branco. Embalagem: pacote com 50 folhas
33.	20	Un.	<b>Prancheta</b> Prancheta portátil; material em acrílico; tamanho officio; com prendedor metálico, na cor fume.
34.	500	Un.	<b>Capa CD/DVD simples</b> De acrílico transparente; espaço para capa e contra capa; com capacidade para 01 unidade de mídia.
35.	20	Un.	<b>Almofada para carimbo azul</b> Almofada para carimbo; de feltro; em estojo plástico; tinta na cor azul; no tamanho num.02; medindo 5,9x9,4 cm.
36.	20	Un.	<b>Almofada para carimbo preta</b> Almofada para carimbo; de feltro; em estojo plástico; tinta na cor preta; no tamanho num.02; medindo 5,9x9,4 cm.
37.	600	Un.	<b>Caneta azul</b> Caneta esferográfica de tinta azul; corpo em poliestireno transparente; formato do corpo hexagonal; modelo



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			descartável; tubo da carga transparente montado por encaixe; ponta de latão com média de 1 mm; Durabilidade: escrever no mínimo 1400 metros; atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes; com tampa removível antiasfixiante com clip para fixação na cor da tinta; tampa do topo fixo embutida, na cor da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; garantia no mínimo de 12 meses a contar da data de recebimento.
38.	36	Un.	<b>Caneta marca texto amarela</b> Caneta para marcação de texto amarela cor superfluorescente; 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar.
39.	100	Cx.	<b>Clips 2/0</b> Clips tamanho 2.0; galvanizado antiferrugem; caixa com 100 unidades.
40.	36	Un.	<b>Extrator de grampo</b> Em aço inox, tipo espátula, medidas aproximada de 15x1,5 cm.
41.	50	Un.	<b>Fita adesiva 12x10 transparente</b> Transparente em polipropileno tamanho 12mmx10m.
42.	70	Un.	<b>Fita adesiva 48x50 transparente</b> Transparente em polipropileno tamanho 48mmx50m.
43.	30	Cx.	<b>Grampo 26/6 cx com 5000 unidades</b> Grampo p/ grampeador; cobreado; medindo 26/6; fornecido em caixas c/ 5.000 unidades.
44.	40	Un.	<b>Grampeador para grampo 26/6</b> Grampeador de mesa; estrutura metálica; base de borracha; medindo aproximadamente 20x4,5x8,5 cm (comprimento x largura da frente x altura da frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); que utiliza grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ).
45.	200	Un.	<b>Lápis preto</b> Lápis; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2;



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; apontado.
46.	40	Pacote	<b>Papel pêsico</b> Papel 180g/m <sup>2</sup> 210x297 Pêsico Branco. Embalagem: pacote com 50 folhas.
47.	40	Un.	<b>Régua 30 cm</b> Régua de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3 mm de espessura; escala milimétrica; na cor cristal.
48.	15	Un.	<b>Tesoura escolar</b> Tesoura escolar com 11,4cm ; com aço inox 5;cabo de polipropileno preto.
49.	5	Un.	<b>Barbante de algodão 500 gramas cada</b> Barbante 8 fios 100% algodão com 305 metros.
50.	15	Un.	<b>Caderno espiral 1/4</b> Caderno espiral 1/4 (pequeno); capa dura; 96 folhas.
51.	5	Saco	<b>Grampo trilho plástico</b> Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 folhas 75g embalagem com 50 unidades.
52.	50	Un.	<b>Pasta Plástica</b> Pasta Aba elástico tamanho ofício; 20mm de altura; cor fumê.
53.	100	Un.	<b>Pasta plastificada</b> Pasta com aba elástico em cartão duplex; plastificado; tamanho ofício; cor preta.
54.	30	Un.	<b>Suporte de fita adesiva 12x30</b> Suporte de fita adesiva de 12mmx30m; de mesa; poliestireno; na cor preta.
55.	5	Un.	<b>Tesoura doméstica</b> Tesoura doméstica com 19,5cm; com aço inox 5; cabo de polipropileno preto.
56.	3000	Un.	<b>Saco plástico</b> Saco plástico transparente ofício com 04 furos, formato



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			240x320 mm, super grosso 0,15- para papéis ofício e A4. Embalagem caixa com 500 unidades.
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------

(\*) Quantidade (pacote com 500 folhas), Os pacotes deverão ser acondicionados em caixas lacradas pelo fabricante com 5 ou 10 resmas.

### 3. FORNECIMENTO

**3.1-** Os pedidos de entrega ocorrerão integralmente **por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.**

**3.1.1-** Apenas o **item 26** (Papel A4 branco) será entregue **de forma parcelada** em caixas com 10 resmas conforme necessidade da **CÂMARA** e somente para este item será formalizado contrato.

**3.2-** Os produtos deverão ser **novos**, acondicionados em suas embalagens originais fechadas e possuir identificação do prazo de validade, que deverá ser contado da data da entrega.

**3.3-** Não serão aceitos, em hipótese alguma, fardos, caixas ou frascos violados ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto ou que causem vazamento.

**3.4-** Os lacres e selos de segurança das embalagens e frascos deverão estar de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

### 4. PRAZO DE ENTREGA

**4.1-** Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas as respectivas notas de empenho à empresa adjudicada.

**4.2 –** O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a **20 (vinte) dias corridos** contados do recebimento pelas empresas adjudicatórias da Autorização de Fornecimento (AF).

**4.2.1 –** As entregas do **item 26** deverão ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato, para a primeira entrega e a partir do recebimento das solicitações para as demais entregas;

**4.2.2 -** Os pedidos de entrega do **item 26** ocorrerão de acordo com as necessidades da **CÂMARA.**





Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

### ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO nº. 07/2014

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	50	Un.	<b>Apontador de metal</b> Apontador para lápis N.º 02; de metal; simples.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
2.	40	Un.	<b>Borracha</b> De papelaria nº 40; medidas aproximadas 3,5 x 2,5 cm; confeccionada com látex natural; branca; para lápis e grafite; formato retangular.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
3.	36	Un.	<b>Caneta retroprojeter 2.0 MM azul</b> Caneta retroprojeter 2,0 mm; para escrita em acetato; PVC e poliéster; tinta a base de álcool na cor azul.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
4.	50	Un.	<b>Cola bastão</b> Para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 20 gramas; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
Valor unitário do item por extenso R\$:			



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

5.	15	Un.	<b>Estilete estreito</b> Estilete estreito com trava automática; lâmina 09 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
6.	20	Un.	<b>Fita corretivo</b> Fita corretivo 5,0mmx6,0 m.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
7	15	Un.	<b>Fita Crepe 18mmx50m</b> Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (18mmx50m); branca.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
8.	30	Un.	<b>Fita dupla face 12mmx30m</b> Fita adesiva dupla face papel 12mmx30m.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
9.	12	Un.	<b>Tinta para carimbo azul</b> Tinta para carimbo azul; embalagem 40 ml.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
10.	10	Cx.	<b>Percevejo</b> Confeccionado em metal latonado, cabeça de no mínimo 10 mm, caixa com 100 unidades.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
11.	10	Un.	<b>Fita Crepe 50mmx50m</b> Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (50mmx50m); branca.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
12.	24	Un.	<b>Tinta para carimbo preto</b> Tinta para carimbo preto; embalagem 40 ml.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
13.	50	Un.	<b>Cola líquida</b> Cola líquida para uso escolar/escritório; a base de água, lavável; atóxica, bico econômico; secagem



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			normal; acondicionada em frasco; pesando 40 gramas; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
14.	20	Un.	<b>Etiqueta adesiva</b> Etiqueta adesiva para codificação 12mm prata TP12PR BT 210 UM.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
15.	1	Un.	<b>Guilhotina de papel</b> Guilhotina manual; mesa e estrutura em aço temperado; corte com comprimento de 460 mm; corte com capacidade de 20lb; área da mesa medindo (550x415)mm; área útil da mesa medindo sem mesa; pesando sem mesa 5kg,antiderrapante; quantidade de folhas para corte 40 folhas; com os acessórios: lâmina de corte em aço inox,régua ajustável e sistema de fixação.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
16.	15	Un.	<b>Perfurador de papel 30 folhas</b> Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 30 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
17.	5	Un.	<b>Perfurador de papel 70 folhas</b> Perfurador para papel; em estrutura metálica; com capacidade de 70 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
18.	300	Un.	<b>DVD-R 4.7GB</b> DVD-R para 120min; 4.7GB; velocidade 1x-16x; Embalagem 50 unidades.
Valor unitário do item por extenso R\$:			



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

19.	100	Un.	<b>Pilha AAA</b> Pilha tamanho AAA alcalina.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
20.	400	Un.	<b>Pilha AA</b> Pilha tamanho AA alcalina.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
21.	15	Un.	<b>Pilha 12v</b> Pilha 12v para controle do portão .
Valor unitário do item por extenso R\$:			
22.	10	Un.	<b>Pilha LR 44</b> Pilha para calculadora LR 44.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
23.	60	Un.	<b>Caderno espiral capa dura</b> Caderno espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9mm a 1,1mm; no formato universitário (200x275) mm; com capa dura de 1,3mm de espessura, pesando 250 g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas brancas pautadas; não serrilhadas, gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup> .
Valor unitário do item por extenso R\$:			
24.	150	Un.	<b>Pasta cartão</b> Pasta cartão com grampo trilho; tamanho ofício; cor preta.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
25.	50	Un.	<b>Pasta suspensa</b> Pasta suspensa, de cartão marmorizado, com gramatura de 330 g/m <sup>2</sup> , na cor parda no tamanho ofício (240x360) (mm, haste de metal, ponteiros de polietileno (PE), grampo trilho modelo normal, visor em acetato e etiqueta branca.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
26.	700	Resma	<b>Papel A4 Branco</b> Papel sulfite A4 na Cor Branca; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ;



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			Formato: A4 (210x297mm); Resma com 500 folhas; sem timbre; Observação: A empresa vencedora deverá apresentar, na data da primeira entrega declaração do fabricante de que seu produto atende às características contidas na especificação. <b>Material será entregue parcelado em caixa com 10 resmas.</b>
Valor unitário do item por extenso R\$:			
27.	200	Un.	<b>Pasta Registradora</b> Com rotulo oficio, no formato A4, com lombada larga, largura 285 mm, comprimento 345 mm, altura 75 mm, com grampo e trilho. Tamanho oficio, lombo largo, cor: totalmente preto.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
28.	30	Un.	<b>Estilete largo</b> Estilete largo com trava automática; lâmina 18 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
29.	24	Un.	<b>Caneta retroprojeter 2.0 MM preta</b> Caneta retroprojeter 2,0 mm; para escrita em acetato; PVC e poliéster; tinta a base de álcool na cor preta.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
30.	150	Un.	<b>Bloco de recado auto-adesivo</b> 76x102 com 100 folhas; amarelo; auto-adesivo.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
31.	10	Un.	<b>Livro ATA 100 folhas</b> Livro ata sem margem preto 100 folhas. Capa dura de papelão plastificado.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
32.	50	Pacote	<b>Papel couchê</b> Papel 180g/m <sup>2</sup> 210x297 couche sem brilho Branco. Embalagem: pacote com 50 folhas
Valor unitário do item por extenso R\$:			



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

33.	20	Un.	<b>Prancheta</b> Prancheta portátil; material em acrílico; tamanho ofício; com prendedor metálico, na cor fume.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
34.	500	Un.	<b>Capa CD/DVD simples</b> De acrílico transparente; espaço para capa e contra capa; com capacidade para 01 unidade de mídia.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
35.	20	Un.	<b>Almofada para carimbo azul</b> Almofada para carimbo; de feltro; em estojo plástico; tinta na cor azul; no tamanho num.02; medindo 5,9x9,4 cm.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
36.	20	Un.	<b>Almofada para carimbo preta</b> Almofada para carimbo; de feltro; em estojo plástico; tinta na cor preta; no tamanho num.02; medindo 5,9x9,4 cm.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
37.	600	Un.	<b>Caneta azul</b> Caneta esferográfica de tinta azul; corpo em poliestireno transparente; formato do corpo hexagonal; modelo descartável; tubo da carga transparente montado por encaixe; ponta de latão com média de 1 mm; Durabilidade: escrever no mínimo 1400 metros; atóxica, a base de corantes orgânicos e solventes; com tampa removível antiasfixiante com clip para fixação na cor da tinta; tampa do topo fixo embutida, na cor da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; garantia no mínimo de 12 meses a contar da data de recebimento.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
38.	36	Un.	<b>Caneta marca texto amarela</b> Caneta para marcação de texto amarela cor superfluorescente; 2 medidas de traço: 1,0 mm para





Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			sublinhar e 4,0 mm para destacar.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
39.	100	Cx.	<b>Clips 2/0</b> Clips tamanho 2.0; galvanizado antiferrugem; caixa com 100 unidades.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
40.	36	Un.	<b>Extrator de grampo</b> Em aço inox, tipo espátula, medidas aproximada de 15x1,5 cm.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
41.	50	Un.	<b>Fita adesiva 12x10 transparente</b> Transparente em polipropileno tamanho 12mmx10m.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
42.	70	Un.	<b>Fita adesiva 48x50 transparente</b> Transparente em polipropileno tamanho 48mmx50m.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
43.	30	Cx.	<b>Grampo 26/6 cx com 5000 unidades</b> Grampo p/ grampeador; cobreado; medindo 26/6; fornecido em caixas c/ 5.000 unidades.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
44.	40	Un.	<b>Grampeador para grampo 26/6</b> Grampeador de mesa; estrutura metálica; base de borracha; medindo aproximadamente 20x4,5x8,5 cm (comprimento x largura da frente x altura da frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); que utiliza grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2).
Valor unitário do item por extenso R\$:			



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

45.	200	Un.	<b>Lápis preto</b> Lápis; corpo em madeira; na cor preta envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; apontado.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
46.	40	Pacote	<b>Papel pêsico</b> Papel 180g/m <sup>2</sup> 210x297 Pêsico Branco. Embalagem: pacote com 50 folhas.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
47.	40	Un.	<b>Régua 30 cm</b> Régua de uso escolar/escritório; tipo reta; em poliestireno; medindo 30 cm; com 3 mm de espessura; escala milimétrica; na cor cristal.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
48.	15	Un.	<b>Tesoura escolar</b> Tesoura escolar com 11,4cm ; com aço inox 5;cabo de polipropileno preto.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
49.	5	Un.	<b>Barbante de algodão 500 gramas cada</b> Barbante 8 fios 100% algodão com 305 metros.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
50.	15	Un.	<b>Caderno espiral 1/4</b> Caderno espiral 1/4 (pequeno); capa dura; 96 folhas.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
51.	5	Saco	<b>Grampo trilho plástico</b> Grampo trilho plástico preto 80mm para 200 folhas 75g embalagem com 50 unidades.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
52.	50	Un.	<b>Pasta Plástica</b> Pasta Aba elástico tamanho officio; 20mm de altura;



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			cor fumê.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
53.	100	Un.	<b>Pasta plastificada</b> Pasta com aba elástico em cartão duplex; plastificado; tamanho ofício; cor preta.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
54.	30	Un.	<b>Suporte de fita adesiva 12x30</b> Suporte de fita adesiva de 12mmx30m; de mesa; poliestireno; na cor preta.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
55.	5	Un.	<b>Tesoura doméstica</b> Tesoura doméstica com 19,5cm; com aço inox 5; cabo de polipropileno preto.
Valor unitário do item por extenso R\$:			
56.	3000	Un.	<b>Saco plástico</b> Saco plástico transparente ofício com 04 furos, formato 240x320 mm, super grosso 0,15- para papéis ofício e A4. Embalagem caixa com 500 unidades.
Valor unitário do item por extenso R\$:			

**Prazo de entrega do item 26:** \_\_\_\_ dias (máximo de **20 dias** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida após a assinatura do contrato para a primeira entrega e à partir do recebimento das solicitações para as demais entregas)

**Prazo de entrega dos demais itens ofertados:** \_\_\_\_ dias (máximo de **20 dias** corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento)

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias)

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II - Especificações.



**Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014**

**DECLARO** que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Valinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_



**Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014**

## **ANEXO IV DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 07/2014, realizado pela Câmara Municipal de Valinhos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Valinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA**  
**DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é  
**microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do  
enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro  
de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a  
exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento  
licitatório do Pregão nº. 07/2014, realizado pela Câmara Municipal de  
Valinhos.

Valinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_



**Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº.  
\_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**,  
sob as penas da lei, que a empresa encontra-se em situação regular perante o  
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso  
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Valinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**Nome do representante:** \_\_\_\_\_

**RG do representante:** \_\_\_\_\_



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.011.676/0001-23, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Ângelo Antonio Schiavinato n.º 59, Residencial São Luiz, Valinhos/SP, CEP. 13270 470, neste ato representada por seu **Presidente, Vereador Lourivaldo Messias de Oliveira**, portador da Cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, assistido pela **Diretora Administrativa Érica Maria da Silva**, inscrita no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e pelo Diretor Jurídico **Dr. Felipe de Lemos Sampaio** inscrito na OAB/SP n.º \_\_\_\_\_ de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ representada por \_\_\_\_\_ na qualidade de vencedora do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_/2014, Processo Administrativo n.º 057/2014, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de material de escritório com fornecimento parcelado conforme especificações do Anexo II do Edital.

1.2. Considera-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

1.2.1. Proposta de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, apresentada pela **CONTRATADA**;

1.2.2. Anexo II – Especificações (Termo de Referência)

1.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento, com base no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E RECURSOS

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), sendo que o valor unitário é:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit R\$
26	700	Resma	Papel A4 Branco		





Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

			Papel sulfite A4 na Cor Branca; Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> ; Formato: A4 (210x297mm); Resma com 500 folhas; sem timbre; Observação: A empresa vencedora deverá apresentar, na data da primeira entrega declaração do fabricante de que seu produto atende às características contidas na especificação. <b>Material será entregue parcelado em caixa com 10 resmas.</b>		
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

2.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.031.0001.2.0001, Elemento 33.90.30.00, Empenho nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O contrato passa a vigorar a partir da assinatura por 12 meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização no âmbito do contrato fornecimento, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos requeridos pelo **CONTRATANTE**, representado pelo Fiscal do Contrato, nos termos do item 8.2 deste Termo.

4.2. A existência de fiscalização por parte do **CONTRATANTE** não diminui ou altera a responsabilidade da empresa no fornecimento a ser executado.

4.3. O **CONTRATANTE** poderá exigir o afastamento de qualquer empregado da empresa que venha causar embaraço à fiscalização, ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

4.4. Para fins de atestação do fornecimento, o Fiscal do Contrato verificará a efetiva e adequada execução.

### **CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1- O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da(s) nota(s) fiscal(is) do mês anterior, observando o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inciso XIV, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93;



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**5.2-** O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues e de acordo com as especificações do objeto desta licitação. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;

**5.3-** Em se tratando de pagamento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), deverão ser efetuados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada, de acordo com o artigo 5º, §3º da Lei nº 8.666/93;

**5.4-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada no prazo de **24 horas**.

**5.5-** Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

**5.6-** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**, boleto bancário ou cheque nominal a favor da Contratada, a ser retirado na Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Valinhos.

## **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1.** Este contrato não está sujeito a nenhum reajuste.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.1.** Fornecer o objeto, na data indicada na Autorização de Fornecimento, nos termos do Anexo II do Edital;

**7.2.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento.

**7.3.** Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

**7.4.** A **CONTRATADA**, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a **CONTRATADA**.

**7.5.** Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 8.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através do Fiscal do Contrato especialmente designada pela Diretoria Administrativa, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

## **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E SANÇÕES**

**9.** Caso a **CONTRATADA**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais além das multas:

**9.1.** A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**9.2.** O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- multa de 0,2% (zero dois por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- multa de 0,4% (zero quatro por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou no presente contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item seguinte.

**9.3.** Pela inexecução total ou parcial do presente contrato poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**9.4.** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



Ano Internacional da  
Agricultura Familiar  
2014

**9.5.** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

**9.6.** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**9.7.** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

**10.** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CÂMARA**, firmado em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Diretoria Jurídica da **CONTRATANTE**, a segunda via juntada no respectivo processo de compras, a terceira via em poder da Diretoria Financeira da **CONTRATANTE** e a quarta via entregue à **CONTRATADA**. Eu \_\_\_\_\_, conferi o presente Termo de Contrato.

Valinhos, \_\_\_\_\_.

**Pela Contratante:**

**Pela Contratada :**

**Lourivaldo Messias de Oliveira**  
**Presidente**

**Érica Maria da Silva**  
**Diretora Administrativa**

**Felipe de Lemos Sampaio**  
**Diretor Jurídico**

**Testemunhas:**